



PROCESSO Nº 136/17

PROTOCOLO Nº 14.095.243-5

PARECER CEE/CES Nº 10/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura - modalidade Educação a Distância, da UEPG, ofertados nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Cerro Azul, Congonhinhas, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Rio Negro, Sarandi, Telêmaco Borba e nos demais polos devidamente credenciados pelo MEC.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 34/17, de 26/01/17 (fl. 220) e Informação Técnica nº 17/17-CES/Seti (fl. 221), da mesma data, encaminha o expediente da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), protocolado na mesma, em 23/05/16, município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 160/16-R/UEPG, de 18/05/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da UEPG.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) foi recredenciada para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância por meio da Portaria MEC nº 798, de 07/08/15, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/15.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.



PROCESSO Nº 136/17

## 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura – modalidade Educação a Distância, obteve o reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 7958, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/04/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 01, de 19/02/13, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/04/13 até 16/04/17.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, turno de funcionamento integral a distância, 600 (seiscentas) vagas em dependência da oferta dos polos, regime de matrícula semestral e período de integralização de no mínimo 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres letivos.

## 1.3 Objetivos do Curso

(...)

É importante que o Curso de Licenciatura em Matemática da UEPG desempenhe papel de relevância na sociedade paranaense e brasileira, especialmente num momento em que tanto se discute a importância dos conteúdos como ferramenta de cidadania e, por outro lado, as dificuldades enfrentadas no sistema educacional. Frente a tais desafios, urge que se preparem professores comprometidos com as transformações sociais, culturais, científicas que se apresentam frente aos que se estabelecem os seguintes objetivos:

- Garantir a apropriação de conhecimentos matemáticos e pedagógicos, bem como de suas formas de produção e comunicação;
- Estabelecer relações entre a Matemática e outras áreas do conhecimento promovendo a interdisciplinaridade;
- Formar cidadãos conscientes e críticos da realidade na qual estão inseridos, aptos a atuar de forma crítica e responsável considerando a relevância de seu trabalho para a sociedade e valorizando a formação superior propiciada pelo sistema educativo e social;
- Preparar professores para um ensino de matemática pautado em processos de construção do conhecimento de maneira contextualizada e interdisciplinar, utilizando-se recursos como a resolução de problemas, a modelagem matemática, a etnomatemática, a história da Matemática e os jogos matemáticos;
- Formar profissionais quem através da pesquisa sobre a matemática e sobre o ensino, sejam autônomos no trabalho com as diversidades inerentes à sua prática, demonstrando postura de abertura para a aprendizagem constante;



## PROCESSO Nº 136/17

- Preparar para a utilização das novas tecnologias em suas práticas profissionais e em sua própria formação continuada.

O curso de Licenciatura em Matemática deverá formar um profissional diferenciado por suas características de disciplina, de trabalho, criatividade, independência, determinação e persistência, um educador que investiga sua prática e propõe novas alternativas pedagógicas, preocupa-se com a disseminação e a produção do saber científico, com a ética e a responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento e harmonia da sociedade.

Esse professor atuará no magistério da educação básica e no ensino superior, no curso de Licenciatura em Matemática, para o que se recomenda a continuidade de sua formação através de cursos de pós-graduação. Além disso, poderá atuar em demais instituições que compreendam, em suas práticas, o trabalho com o conhecimento matemático e/ou ensino. (fls. 18 e 19)

### 1.4 Perfil Profissional do Egresso

O perfil geral do profissional Licenciado em Matemática compõe-se das seguintes características:

- Atuação ética, crítica, autônoma e criativa;
- Autonomia intelectual;
- Respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais;
- Atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade;

O perfil do profissional Licenciado em Matemática, além de caracterizar-se pelo sólido domínio dos conteúdos matemáticos e pedagógicos, este professor conceberá, implementará e avaliará propostas pedagógicas para o ensino de matemática que reflitam um posicionamento ético e crítico frente aos contextos sociais e educacionais, contempla ainda a:

- Compreensão dos elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Matemática e a aplicação desse conhecimento na busca do desenvolvimento social;
- Capacidade fazer uso das tecnologias educacionais;
- Exercer valores humanos inspirando sua prática;
- Domínio e permanente aprimoramento das abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento matemático;
- Aptidão para a educação de crianças, adolescentes e adultos, contemplando a diversidade da necessidade do sujeito aluno e enfatizando o direito de igualdade social no que diz respeito à sexo, cor, raça, posição econômica;

O campo de atuação profissional do Licenciado em Matemática abrange tanto o ensino quanto a pesquisa voltada à educação matemática. Tais atividades podem ser desenvolvidas junto a escolas de ensino fundamental e médio e/ou instituições de caráter público, privado ou não-governamentais. (fl. 20)



PROCESSO Nº 136/17

### 1.5 Matriz Curricular (fls. 186 e 187)

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - UAB

Turno: INTEGRAL  
Currículo nº 1

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº. 7.958, de 16.04.2013, D.O.E. nº 8.938 de 16.04.2013

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação à distância em Licenciatura em Matemática, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, sendo 2.074 (duas mil e setenta e quatro) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 408 (quatrocentas e oito) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, 408 (quatrocentas e oito) horas de disciplina de Estágios Supervisionado e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 8 (oito) semestres e, no máximo, 12 (doze) semestres letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

#### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101501	Álgebra Linear I	68
101502	Álgebra Linear II	68
101503	Análise Real	68
101504	Cálculo Diferencial e Integral I	68
101505	Cálculo Diferencial e Integral II	68
101506	Cálculo Diferencial e Integral III	68
101507	Cálculo Diferencial e Integral IV	68
101508	Fundamentos de Álgebra	68
101509	Fundamentos da Matemática I	68
101510	Fundamentos da Matemática II	68
101511	Fundamentos da Matemática III	68
101512	Geometria Analítica I	68
101513	Geometria Analítica II	68
101514	Geometria I	68
101515	Geometria II	68
101516	Geometria III	68
101517	História da Matemática	68
101518	Informática no Ensino da Matemática	68
101519	Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral	68
101520	Instrumentação para o Ensino de Matemática I	68
101521	Instrumentação para o Ensino de Matemática II	68
101522	Instrumentação para o Ensino de Matemática III	68
101523	Instrumentação para o Ensino de Matemática IV	68
101524	Instrumentação para o Ensino de Matemática V	68
501526	Cidadania e Sociedade	68
501527	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68
501528	Fundamentos da Educação	68
501529	Psicologia da Educação	68
509551	Didática	68
503552	Introdução à Educação a Distância	51
505518	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	51
	<b>Sub-total</b>	<b>2.074</b>



PROCESSO Nº 136/17

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101525	Cálculo Numérico	68
101526	Estatística e Probabilidade I	68
101527	Estatística e Probabilidade II	68
101528	Equações Diferenciais	68
102501	Física Geral I	68
102502	Física Geral II	68
<b>Sub-total</b>		<b>408</b>

**DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
101529	Ensino de Matemática através da Resolução de Problemas	4º	68
101530	Matemática Básica	1º	68
101531	Matemática Financeira	4º	68
101532	Modelos Matemáticos	8º	68
101533	Pesquisa em Educação Matemática	8º	68
101537	Matemática Elementar	1º	68
<b>Sub-total</b>			<b>204</b>

**Obs.:** O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 03 (três) disciplinas de 68 (sessenta e oito) horas, conforme especificação no fluxograma.

**DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503553	Estágio Curricular Supervisionado em Matemática I	102
503554	Estágio Curricular Supervisionado em Matemática II	102
503555	Estágio Curricular Supervisionado em Matemática III	102
503556	Estágio Curricular Supervisionado em Matemática IV	102
<b>Sub-total</b>		<b>408</b>

**PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, embora esteja inserida como disciplina de Formação Básica Geral esta deve permear todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE nº 088, de 08/12/2010.

**ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS**

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso, incluindo conteúdos obrigatórios para a Educação Ambiental conforme Resolução CEPE nº 15/2014.



PROCESSO Nº 136/17

### 1.6 Coordenador do Curso

A UEPG indicou como coordenador do curso o professor José Trobia, à folha 74, graduado em Ciências, com habilitação em Matemática (1987) pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e mestrado em Matemática (1999) pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), com regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide).

### 1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 42 (quarenta e dois) professores, sendo 11 (onze) doutores, 25 (vinte e cinco) mestres e 06 (seis) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 26 (vinte e seis) possuem Tide, 04 (quatro) Regime de Tempo Integral (T-40 horas), 03 (três) Regime de Trabalho Parcial (T-20 horas), 07 (sete são convidados e 02 (dois) aposentados. (fls. 314 a 317 e 222 e 223)

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 219)

Curso de Licenciatura em Matemática – UAB

Ano de Oferta	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Ano	Alunos Integralizados
2009	600	367	4	Integral	2013	52
2011	250	189	4	Integral	2014	6
2014	150	120	4	Integral	2014	13

\*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais  
Fonte: Sistema PROGRAD





PROCESSO Nº 136/17

## **2. No Mérito**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), do município de Ponta Grossa, encaminha o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura - modalidade Educação a Distância, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O curso é ofertado pela UEPG nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Cerro Azul, Congonhinhas, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Rio Negro, Sarandi, Telêmaco Borba e nos demais polos devidamente credenciados pelo MEC.

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura - modalidade Educação a Distância, da UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 217.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu Resolução CNE/CP nº 02/15, de 01/07/15, que “define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada” estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Deve ser destacado o baixo número de alunos concluintes em relação ao número de alunos ingressantes, devendo a instituição realizar estudos e possíveis soluções.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura - modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 17/04/17 até 16/04/21, com fundamento nos artigos 48, 55 e 56 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 136/17

O curso é ofertado pela UEPG nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Cerro Azul, Congonhinhas, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Rio Negro, Sarandi, Telêmaco Borba e nos demais polos devidamente credenciados pelo MEC.

O projeto político-pedagógico apresenta carga horária de 3294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, turno de funcionamento integral a distância, 600 (seiscentas) vagas em dependência da oferta dos polos, regime de matrícula semestral e período de integralização de no mínimo 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres letivos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à:

- a) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- b) Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, devendo informar a este Conselho do cumprimento, até o prazo final estabelecido na referida norma.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UEPG para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez  
Relator





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 136/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Mário Portugal Pederneiras  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE